PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1.971/2000

"Concede Homenagem Especial de Honra ao Mérito"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido a Homenagem Especial de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Sub-Tenente da Polícia Militar SILVIO PACHECO, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º - A data para a entrega da referida Homenagen será agendada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 de março de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO